



DECRETO Nº 4.989, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 669.697,88 (seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
003.12.365.0104.2314	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SALARIO EDUCAÇÃO	
Cód. Red:	1054	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
25500000000	Salario educação (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 334.848,94
003.12.365.0104.2315	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SALARIO EDUCAÇÃO	
Cód. Red:	1055	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
25500000000	Salario educação (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 334.848,94
	TOTAL R\$	669.697,88

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.



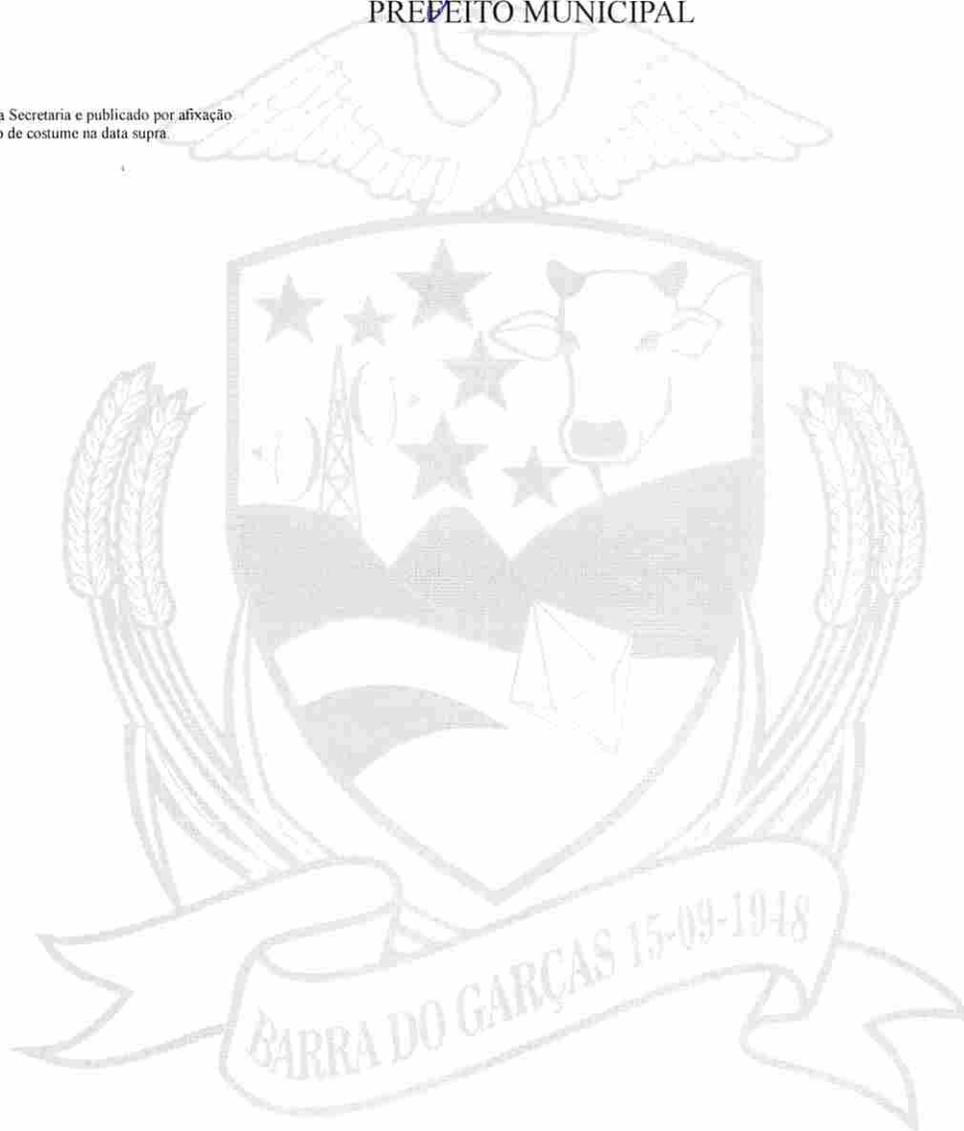


Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

**ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

Herbert de Souza Penze

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001 de 01/01/2011
CAP/MT 23/20